



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0808870-93.2021.8.12.0021

Classe: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Espólio de Thiago Fernando Eloy de França

Mandado nº 021.2024/028014-0

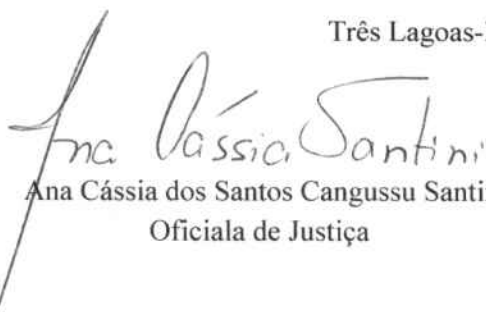
Aos 07 de fevereiro de 2025, acompanhada pelo representante da parte autora, realizei diligências para o cumprimento do r. mandado, sendo que na Rua Bruno Pholl, nº 450, Santos Dumont, Três Lagoas-MS, com observância das formalidades legais, **procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: veículo marca Honda/CIVIC Touring CVT, ano 2018, modelo, placa QAK-0734, cor branca; bastante empoeirado, não sendo verificadas avarias na lataria; estofado sem avarias; pneus desgastados, porém em regular estado de uso; estepe usado, em regular estado de conservação; com todos os itens de segurança; odômetro marcando 89.592 km; combustível na reserva; documento não foi entregue; chave do veículo não foi entregue, sendo necessário acionar um chaveiro para confeccionar uma chave presencial".

AVALIAÇÃO: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Após a Remoção, **efetuei a ENTREGA** do bem ao representante da parte autora, Márcio Gomes Ramos, CPF nº 872.249.411-15, que aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, ficando ciente de que não pode se desfazer do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2025.

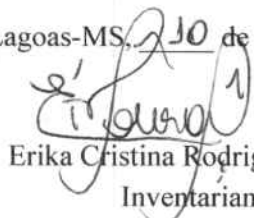

Ana Cássia dos Santos Cangussu Santini
Oficiala de Justiça


Márcio Gomes Ramos
Depositário

INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO

Certifico que **INTIMEI** o Espólio de Thiago Fernando Eloy de França, na pessoa da inventariante Erika Cristina Rodrigues Moura, da penhora e da avaliação do veículo, a qual ficou ciente de que poderá oferecer impugnação no prazo legal.

Três Lagoas-MS, 20 de fevereiro de 2025.


Erika Cristina Rodrigues Moura
Inventariante